



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva Proc.º n.ºTR077/2019

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica Damião Alves Fontes das Neves, com último domicílio conhecido em Urb. Encosta do Douro, Edf. Beta - Entrada A - R/C - Esq.º - 4420-134 GONDOMAR, que no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, no dia 18-07-2019, o terreno localizado na Tras. n.º10 e 20 da Pct. Júlio Dinis, conf. Urbanização Encosta do Douro, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar, propriedade de V.º Ex.ª, se encontrava com vegetação excessiva, designadamente, silvado e vegetação densa superior a 50 cm, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Assim, no dia **24-10-2019**, procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **24-10-2019**, afixado em local próprio, nos edifícios da União das Freguesias e publicado na página eletrónica desta Autarquia, bem como na porta da casa do último domicílio conhecido de V. Exa., para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão. Mantendo-se assim, a obrigação de limpar e desmatar o terreno já identificado, bem como remover todos os resíduos daí provenientes, pelo que fica notificado(a) que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá desencadear o procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a ocorrer no dia **21-01-2020**, pelo prazo de **15** dias, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, que se estimam no valor de **800,00€ (oitocentos euros)**, nos termos do nº 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do nº 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica da Autarquia, bem como na porta da casa do último domicílio conhecido do proprietário.

E eu _____, (Teresa Santos) Coordenadora Técnica o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 13 de dezembro de 2019

Por Delegação(1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

(Dr. António José Ribeiro Braz)

- (1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

